



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8010, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.143,00.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.143,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão.....	06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade....	02 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Função.....	12 - Educação	
Subfunção	365 - Educação Infantil	
Programa.	0252 - ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
Atividade...	2.211 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria...	3.3.90.39 / 167 - 0020 - Outros Serviços de	
Terceiros - Pessoa Jurídica		480,00
Unidade....	03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Função.....	12 - Educação	
Subfunção	366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa.	0256 - EJA-EDUC.JOV.ADUL.E PROFISSION.	
Atividade...	2.206 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
Categoria...	3.3.90.39 / 269 - 0020 - Outros Serviços de	
Terceiros - Pessoa Jurídica		663,00
Total Suplementação:		1.143,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Orgão.....	06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade....	02 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Função.....	12 - Educação	
Subfunção	365 - Educação Infantil	
Programa.	0252 - ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
Atividade...	2.219 - COMPRA DE VAGAS	
Categoria...	3.3.90.39 / 169 - 0020 - Outros Serviços de	
Terceiros - Pessoa Jurídica		480,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Orgão..... 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.... 03 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função..... 12 - Educação
Subfunção 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa. 0256 - EJA-EDUC.JOV.ADUL.E PROFISSION.
Atividade... 2.206 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria...4.4.90.52 / 270 - 0020 - Equipamentos e Material
Permanente 663,00

Total Anulação: 1.143,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 078
e publicado (a)
Em 29 / 10 / 2012

